



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**  
Fundada em 12 de abril de 1924  
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928  
**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**  
Administração: Rubens Renato Angelotti  
*“Renovação, Respeito e Transparência”*

## **CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL FEMININO DE 2018**

### **REGULAMENTO ESPECÍFICO**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º** O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL FEMININO DE 2018 será disputado pelas seguintes associações:

- I – ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL** ----- “CHAPECOENSE”;
- II – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA KINDERMANN** ----- “KINDERMANN”;
- III – CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS** ----- “MARCÍLIO DIAS”;
- IV – CRICIÚMA ESPORTE CLUBE** ----- “CRICIÚMA”.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DOS TROFÉUS E DOS TÍTULOS E DAS BONIFICAÇÕES**

**Art. 2º** A associação que, ao final da competição for considerada a vencedora, será atribuído o título de **CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL FEMININO DE 2018** e à segunda colocada o título de **VICE-CAMPEÃ**, sendo que a campeã da competição receberá o troféu a ser denominado pela Diretoria da FCF e estará classificada para a disputa do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL FEMININO A-2 DE 2019**.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DA FORMA DE DISPUTA**

**Art. 3º** A competição será disputada em até 3 (três) Fases conforme abaixo e de acordo com os artigos seguintes.

- I – 1ª Fase – TURNO;**
- II – 2ª Fase – RETORNO;**
- III – 3ª Fase – FINAIS.**

**Parágrafo único.** Nas 3 (três) Fases todas as associações iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

##### **1ª FASE – TURNO**

**Art. 4º** Na 1ª Fase – **TURNO**, as associações jogarão todas entre si, somente os **JOGOS DE IDA**, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 3ª Fase – FINAIS, apenas a primeira colocada, que será considerada a **CAMPEÃ da 1ª Fase – TURNO**.

##### **2ª FASE – RETORNO**

**Art. 5º** Na 2ª Fase – **RETORNO**, as associações também jogarão todas entre si, somente os **JOGOS DE VOLTA**, invertendo-se apenas o mando de campo dos jogos da 1ª Fase – TURNO, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 3ª Fase – FINAIS, apenas a primeira colocada, que será considerada a **CAMPEÃ da 2ª Fase – RETORNO**.

**Art. 6º** Se a mesma associação se sagrar CAMPEÃ das 1ª e 2ªs Fases (TURNO e RETORNO), será considerada a CAMPEÃ da competição, a 3ª Fase – FINAIS, não será realizada e o campeonato estará encerrado.



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**  
Fundada em 12 de abril de 1924  
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928  
**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**  
**Administração: Rubens Renato Angelotti**  
**“Renovação, Respeito e Transparência”**

### 3ª FASE – FINAIS

**Art. 7º** A 3ª Fase – **FINAIS**, caso venha a ser realizada tendo em vista o disposto no artigo anterior, será disputada pelas associações que forem consideradas **CAMPEÃS** das 1ª e 2ªs Fases (**TURNO** e **RETURNO**).

§ 1º Será mandante do jogo de volta (segunda partida) a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos na soma das 1ª e 2ªs Fases (**TURNO** e **RETURNO**), aplicando-se, em caso de empate, o disposto no art. 9º deste Regulamento.

§ 2º Será considerada vencedora da 3ª Fase (**FINAIS**) a associação que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 3º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), as associações terminarem a disputa empatadas em número de pontos ganhos, será considerada vencedora a associação que obtiver o maior saldo de gols nesta Fase (**FINAIS**).

§ 4º Caso as associações terminarem a 3ª Fase (**FINAIS**) empatadas, também, em saldo de gols, será considerada vencedora desta 3ª Fase (**FINAIS**) a associação mandante do jogo de volta (segunda partida).

**Art. 8º** A associação que for a vencedora desta 3ª Fase – **FINAIS**, será considerada a **CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL FEMININO DE 2018** e fará jus ao troféu e à competição a que se refere o Capítulo II deste Regulamento.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO CRITÉRIO DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS**

**Art. 9º** Ao término das 1ª e 2ªs Fases (**TURNO** e **RETURNO**) caso de 2 (duas) ou mais associações terminarem a disputa empatadas em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols pró;
- IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (duas) associações;
- V – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – sorteio público.

**Parágrafo único.** Para efeito do quarto critério (confronto direto), considerar-se-á a soma dos dois jogos realizados entre ambas as associações, e, se persistir o empate, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols marcados na casa do adversário.

### **CAPÍTULO V**

#### **DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS**

**Art. 10.** Terão condição de jogo para a disputa desta competição, observadas as disposições do Regulamento Geral das Competições da FCF, até 30 (trinta) atletas por associação, que estiverem devidamente registradas na FCF e cujos nomes constarem no Boletim Informativo Diário (**BID**) da Confederação Brasileira de Futebol (**CBF**), bem como se tiverem seus nomes incluídos na Ficha de Inscrição de Atletas, até 1 (um) dia útil anterior ao da realização da partida, podendo haver substituição nos casos de desvinculação da atleta inscrita ou se houver problema de saúde devidamente comprovada através de laudo médico, sendo que o prazo final para a publicação do atleta no **BID** e na Ficha de Inscrição terminará no **dia 11 de outubro de 2018** - 5ª feira.



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**  
Fundada em 12 de abril de 1924  
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928  
**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**  
Administração: **Rubens Renato Angelotti**  
*“Renovação, Respeito e Transparência”*

## **CAPÍTULO VI**

### **DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO**

**Art. 11.** Terão mando de campo das partidas sempre as associações colocadas à esquerda das tabelas, e serão designadas na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º deste Regulamento.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 12.** As normas gerais da competição estão inseridas no Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol - FCF, ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumprir as disposições constantes no referido Regulamento, sob pena das sanções do art.191 e demais dispositivos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

**Art. 13.** As partidas terão a duração de 90 (noventa) minutos, sendo 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco).

**Art. 14.** Cada associação poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

**Art. 15.** As associações mandantes das partidas terão que disponibilizar ao árbitro, no mínimo, 3 (três) bolas, obrigatoriamente da marca PÊNALTY, sendo 1 (uma) novíssima e 2 (duas) em bom estado de conservação, sob pena do árbitro não iniciar a partida, ficando a associação mandante sujeita às penas do disposto no art. 203 do CBJD combinado com o art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

**Art. 16.** As associações mandantes das partidas terão que apresentar ao Delegado do Jogo cópia do ofício protocolado no Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina para comprovar que requereram o policiamento para o jogo. Da mesma forma as associações mandantes terão que providenciar, no mínimo, 4 (quatro) seguranças privados para que o jogo possa ser realizado sem policiamento.

**Parágrafo único.** Caso os policiais militares não comparecerem ao estádio ou vierem a se ausentar antes do término da partida, o jogo será realizado competindo aos seguranças privados das associações garantirem a segurança do evento, sob pena das sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do RGC da FCF.

**Art. 17.** Todas as despesas com transporte e alimentação serão de responsabilidade das associações participantes.

**Art. 18.** O Departamento de Competições da FCF, através da Diretoria de Competições Principais, expedirá os devidos atos e resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.


**Art. 19.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FCF.

**Art. 20.** Este Regulamento entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria da FCF, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 30 de julho de 2018.

  
**RUBENS RENATO ANGELOTTI**  
*Presidente da FCF*

  
**Fábio Marcel Nogueira**  
*Diretor de Competições Principais*

  
**Rodrigo Goeldner Capella**  
*Procurador Jurídico*



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**  
Fundada em 12 de abril de 1924  
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928  
**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**  
**Administração: Rubens Renato Angelotti**  
**“Renovação, Respeito e Transparência”**

**ANEXO ÚNICO**  
**CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL FEMININO DE 2018**  
**CALENDÁRIO DE REGISTRO DE ATLETAS**

Os clubes que ainda não tiverem, no mínimo, 23 (vinte e três) atletas registradas na Federação Catarinense de Futebol, para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Feminino de 2018 terão que protocolizar na Federação Catarinense de Futebol o pedido de registro e/ou transferência de atletas para completar o número mínimo legal de 23 (vinte e três) jogadoras, a partir da data em que foi realizada a reunião do Conselho Técnico e até 1 (um) dia útil antes de sua primeira partida na competição.

Além disso, todos os clubes terão que providenciar a inscrição de até 30 (trinta) atletas na Ficha de Inscrição de Atletas, podendo haver substituição até o prazo final para registro de atletas na competição, na forma prevista no art. 10 do Regulamento.

Para que os pedidos de registro e/ou transferência de atletas sejam processados pelo Departamento de Registro e Transferência da FCF até 1 (um) dia útil antes da partida em que a atleta irá participar, ou seja, para que o DRT/FCF possa vir a analisar o processo de registro e/ou transferência de cada atleta, para conceder o registro da jogadora ou devolver a documentação sem registrá-la, se a mesma estiver indevida, os clubes terão que protocolar os pedidos de registro no DRT/FCF até as seguintes datas e horários:

**Dia 17 de setembro de 2018 – 2ª feira:**

14 horas: Associação CHAPECOENSE de Futebol;

16 horas: Associação Esportiva KINDERMANN;

**Dia 18 de setembro de 2018 – 3ª feira:**

14 horas: Clube Náutico MARCÍLIO DIAS;

16 horas: CRICIÚMA Esporte Clube.

Os clubes que não protocolarem os pedidos de registro e/ou transferência de suas atletas até as datas e horários acima mencionados poderão protocolá-los até 1 (um) dia útil antes de sua primeira partida na competição, sendo que o Departamento de Registro e Transferência da FCF só irá processá-los se houver tempo hábil para analisar o processo de registro e/ou transferência de cada jogadora podendo vir a registrar a atleta ou devolver a documentação sem registrá-la, se a mesma estiver indevida.

O Departamento de Registro e Transferência da FCF enviará diariamente à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) a relação das atletas que estiverem devidamente registrados competindo a esta publicá-los no seu Boletim Informativo Diário (BID), sendo que só poderão atuar as que forem registradas e publicadas no BID da CBF dentro do prazo legal, bem como cujos nomes constarem na Ficha de Inscrição de Atletas específica para esta competição com no máximo 30 (trinta) atletas, podendo haver substituição até o prazo final observado o disposto no art. 10 do Regulamento, e desde que cumpram as demais disposições da legislação desportiva vigente.

Os clubes poderão solicitar o registro de até 30 (trinta) atletas até um dia útil antes do início da partida em que o atleta for atuar, sendo que **o prazo final para o registro de atletas na competição, bem como para a publicação de seus nomes no BID da CBF e para a inclusão na Ficha de Inscrição da competição, terminará no dia 11 de outubro de 2018 -5ª feira.**

Balneário Camboriú, 30 de julho de 2018.

  
**RUBENS RENATO ANGELOTTI**  
*Presidente da FCF*



**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**  
Fundada em 12 de abril de 1924  
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928  
**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**  
Administração: **Rubens Renato Angelotti**  
*“Renovação, Respeito e Transparência”*

## **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 31/2018**

**Dispõe sobre a homologação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Feminino de 2018**

**A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL**, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no art. 31, alínea “d”, do Estatuto Social, e,

**CONSIDERANDO** que, o Conselho Técnico de Certames Não-Profissionais, aprovou o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Feminino para o corrente ano;

**CONSIDERANDO** que, compete à Diretoria da FCF homologar os Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Homologar o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Feminino de 2018, conforme o texto anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 14 de agosto de 2018.

**RUBENS RENATO ANGELOTTI**  
*Presidente da FCF*